

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 14 de Fevereiro de 2007

II

Série

Número 15

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS SOCIAIS E DO PLANO E
FINANÇAS

Portaria n.º 13-A/2007

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais a aplicar ao fornecimento de refeições aos estabelecimentos oficiais vocacionados para o desenvolvimento das valências de Lar e Centro de Dia de Idosos, denominados por Bela Vista, Santa Isabel, Nossa Senhora do Bom Caminho, Santa Teresinha, Vila Mar e Centro de Dia da Penteadá.

**SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS
SOCIAIS E DO PLANO E FINANÇAS**

| | |
|-----------------------|---------------|
| Ano económico de 2007 | 1.002.246,50€ |
| Ano económico de 2008 | 528.380,22€ |

Portaria n.º 13-A/2007

Dando cumprimento à alínea c) do artigo 17º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2007/M, de 9 de Janeiro e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais a aplicar ao fornecimento de refeições aos Estabelecimentos Oficiais vocacionados para o desenvolvimento das valências de Lar e Centro de Dia de Idosos, denominados por Bela Vista, Santa Isabel, Nossa Senhora do Bom Caminho, Santa Teresinha, Vila Mar e Centro de Dia da Penteadá, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico será suportada pela rubrica D211004 / D02.02.25, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 14 de Fevereiro de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E
FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS
SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|-------------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda | € 15,91 cada | € 15,91; |
| Duas laudas | € 17,34 cada | € 34,68; |
| Três laudas | € 28,66 cada | € 85,98; |
| Quatro laudas | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas | € 38,56 cada | € 231,36 |

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

| | <u>Anual</u> | <u>Semestral</u> |
|-----------------------|--------------|------------------|
| Uma Série | € 27,66 | € 13,75; |
| Duas Séries | € 52,38 | € 26,28; |
| Três Séries | € 63,78 | € 31,95; |
| Completa | € 74,98 | € 37,19. |

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)